

---

01745-0 ALL- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A

02.387.241/0001-60

---

#### **09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA**

---

Ilmos. Srs.

Administradores e Acionistas da

ALL – América Latina Logística S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ALL – América Latina Logística S.A. e o balanço patrimonial consolidado da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras da controlada indireta Boswells S.A., cujo investimento representa uma provisão para passivo a descoberto de R\$2.308 mil em 31 de dezembro de 2005 (R\$1.858 mil em 2004) e gerou resultado negativo de equivalência de R\$670 mil (R\$976 mil em 2004), e da coligada Geodex Communications do Brasil S.A., cujo investimento representa R\$67.403 mil (R\$66.283 mil em 2004) e cuja receita de equivalência patrimonial totaliza R\$1.120 mil (R\$417 mil em 2004), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, foram examinadas por outros auditores independentes. Nosso Parecer, no que diz respeito ao valor destes investimentos e do resultado de equivalência patrimonial por eles gerados, está baseado na opinião daqueles outros auditores.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, baseados em nossos exames e na opinião de outros auditores independentes conforme mencionado no parágrafo 1, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALL – América Latina Logística S.A. e a posição patrimonial e financeira consolidada da ALL – América Latina Logística S.A. e empresas controladas em 31 de dezembro de 2005 e 2004, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme mencionado na Nota 5 (a), as controladas indiretas América Latina Logística Central S.A. (“ALL Central”) e América Latina Logística – Mesopotâmica S.A. (“ALL Mesopotâmica”), estão em processo de renegociação dos contratos de concessão com o Governo Argentino. Em 5 de julho de 2005, as controladas assinaram “Carta de Entendimento” com a “Unidad de Renegociacion y Analisis de Contratos de Servicios Publicos”, que estabelece uma proposta de renegociação dos contratos de concessão baseada nas seguintes premissas: (i) Assunção de compromissos decorrentes de obrigações de investimentos pela ALL Central e ALL Mesopotâmica desde o início de suas atividades até 31 de dezembro de 2004, nos valores aproximados de R\$44.000 mil e R\$16.000 mil, respectivamente; (ii) Redefinição do critério de cálculo dos valores a serem investidos em infraestrutura de vias, a partir do exercício de 2005 até o término do contrato de concessão e (iii) Redefinição do critério de cálculo das tarifas de concessão (“canon”) para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e o término do contrato de concessão. A referida Carta de Entendimento deverá, ainda, ser aprovada em Audiência Pública, pelos órgãos que representam o Congresso Nacional e por Decreto do Presidente da República daquele país, portanto, ainda sujeita a modificações e possível perda de efeito. As demonstrações financeiras descritas no parágrafo 1 não incluem possíveis ajustes ou reclassificações que possam surgir da concretização da referida renegociação.

---

01745-0 ALL- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A

02.387.241/0001-60

---

**09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA**

5. Conforme mencionado na Nota 5 (c), a controlada indireta ALL - América Latina Logística Central S.A. discute a suspensão ou redução dos pagamentos da concessão referentes aos períodos anteriores e que totalizam aproximadamente R\$23.000 mil. Baseada na opinião de seus consultores jurídicos, que entendem que tais valores não são devidos, tendo em vista o desequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela concessão, aquela companhia não contabilizou tal obrigação em 31 de dezembro de 2005. Adicionalmente, a Carta de Entendimento mencionada no parágrafo 4 acima, indica que caso a dispensa do pagamento desses encargos de “canon” não seja aprovada, tais valores podem vir a ser objeto de compromissos de investimentos a serem assumidos por aquela companhia ao longo do período futuro da concessão, ou até mesmo, ser requerido seu pagamento. Conforme mencionado no parágrafo 4 acima, as demonstrações financeiras descritas no parágrafo 1 não incluem qualquer possível efeito que possa advir da finalização dessas negociações, bem como da aprovação final da Carta de Entendimento citada acima.
  
6. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos Parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo. As demonstrações do fluxo de caixa (controladora e consolidado), apresentadas na Nota 28, correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Companhia, apesar de não serem requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras. Essas demonstrações suplementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2006.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2-SP 15199/O-6 -F- PR

Marcos Antonio Quintanilha  
Contador CRC-1-SP-132776/O-3 T-SC-S-PR